ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1746/2017

Assunto: "AUTORIZA CRÉDITO DE REMANEJAMENTO NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 05/06/2017 **Sanção:** 05/06/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.746/2017 Em, 05 de junho de 2017.

"AUTORIZA CRÉDITO DE REMANEJAMENTO NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

SUPLEMENTA

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....R$ 400.000,00
03.001.28.843.003.2010 – Amortização da dívida fundada
46.90.71.00.00 –Principal da dívida contratual resgatado.....R$ 400.000,00
Total Geral.....R$ 400.000,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de anulação parcial da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

ANULA

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....R$ 200.000,00
03.001.04.122.0003.2008 – Manutenção da SEMADF
33.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 200.000,00
Total.....R$ 200.000,00

11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.....R$ 200.000,00
11.001.18.541.0010.2205 – Manutenção de Meio Ambiente e Turismo
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 200.000,00
Total.....R$ 200.000,00
Total Geral.....R$ 400.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 05 de junho de 2017.

APROVADO
EM 05/06/2017
ISMAEL CRISTIAN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 05/06/17
Comélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 05/06/17